



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021 - Edição nº 712

SUMÁRIO

- Decreto Nº 313/2021: "Dispõe sobre situação de emergência em todo território do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, por causa das chuvas, e dá outras providências."
- PARECER CME Nº 001/2021 - Calendário Letivo Municipal 2022.
- CALENDÁRIO ESCOLAR 2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0C83572AC0-8A3F553950-1C34BCA322-FB0723ADFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



Decreto Nº 413/2021

Potiraguá-Bahia, Em 26 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre situação de emergência em todo território do Município de Potiraguá, Estado da Bahia, por causa das chuvas, e dá outras providências.”

JORGE PORTO CHELES, Prefeito Municipal de Potiraguá, estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que atingiram o Município de Mascote e região desde o dia 02 (dois), neste início do mês de dezembro do ano de 2021, provocando o aumento gradual dos níveis das águas de rios e córregos que cortam áreas do Município, e consequentemente o transbordamento de suas águas;

CONSIDERANDO que o Rio Pardo atingiu mais de 12 (doze) metros acima do nível normal no âmbito do município de Potiraguá, em virtude das chuvas na região onde o mesmo tem o seu curso, sendo que a sede deste Município é margeada pelo seu curso d'água;

CONSIDERANDO que as Comunidades de Ribeirinhas do Rio Pardo e o restante da Zona rural estão em grave situação de alagamento;

CONSIDERANDO que as vias municipais e estaduais que se situam no Município de Potiraguá estão com problemas de trafegabilidade causados pelo excesso de chuvas;

CONSIDERANDO que o excesso de chuva resultou em prejuízos econômicos e sociais, não calculáveis no presente momento;

CONSIDERANDO a necessidade do restabelecimento da normalidade, da paz social e da ordem pública;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos exarados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre natural do Grupo 2 (Hidrográfico), Subgrupo 3 (Alagamentos) Código COBRADE 1.2.3.0.0 e do Grupo 3 (Meteorológico),



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



Subgrupo 2 (Tempestades) , Subtipo 4 (Chuvas Intensas) Código COBRAD 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa/MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica determinada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Potiraguá, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas à segurança global da população.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, ficam autorizados os inícios de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO



consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Potiraguá-Bahia, em 26 de dezembro de 2021.

JORGE PORTO CHELES
Prefeito Municipal

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura		UF.: BA
ASSUNTO: Calendário Letivo Municipal 2022.		
RELATOR: Adriele Lima dos Santos		
PARECER CME N.º 001/2021	COLEGIADO – CME	APROVADO: 13/12/2021

I. Relatório

Trata este Processo de Ofício 098/2021 do dia 07 de dezembro de 2021 encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, localizada neste município de Potiraguá Estado da Bahia, sito a Praça Rodolfo Lacerda – Joaquim Sales, 76.

Distribuído para o Relator acima especificado em 13/12/2021 consta, do ofício 098/2021, a solicitação de aprovação do Calendário Letivo 2022 compreendendo o que se elenca:

1. Tendo em vista o início do próximo Ano Letivo.
2. O cumprimento dos 200 dias Letivos e demais regras para estabelecimento do Ano Letivo em 2022.

II. Histórico

Trata este Processo de Ofício 098/2021 do dia 07 de dezembro de 2021, encaminhado a este Conselho Municipal de Educação pelo Sr. Joanito Lacerda Santos, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e lazer, solicitando a Aprovação do Calendário Escolar 2022.

III. Apreciação.

A Solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e lazer, objeto do Presente Parecer 001/2021, refere-se especificamente a apreciação e aprovação do calendário escolar 2022 da rede municipal de educação do município de Potiraguá.

IV. Voto do Relator

Considerando o exposto neste Parecer, voto no sentido da sua aprovação e com isso o encaminhamento às escolas, para que se possa fazer cumprir o Ano Letivo com 208 dias, bem como o direito à educação de todos os nossos educandos neste ano de 2022, sem falhas ou questionamentos.

Adriele Lima dos Santos
Adriele Lima dos Santos
Conselheiro/relator

Decisão da Câmara de Educação Básica:

Fica aprovada por unanimidade por decisão da Câmara de Educação Básica por intermédio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro o que se requer.

Sala das sessões, em 13 de dezembro de 2021.

Celso Souza Gomes Filho
Celso Souza Gomes Filho
Presidente/CME

Potiraguá - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Calendário Escolar 2022 - Potiraguá - Ba.

Janeiro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Fevereiro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

Março 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Abril 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Maio 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Junho 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Julho 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Agosto 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Setembro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Outubro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Novembro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dezembro 2022						
Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

LEGENDA

- Férias
- Jornada Pedagógica
- ★ Início/ Fim de Unidade Didática
- Período Letivo
- Feriados/ Recessos
- Plantão Pedagógico
- ▲ Sábado Letivo
- Recuperações
- ◆ Conselho de Classe
- ↔ Atas

UNIDADES DIDÁTICAS

- 1ª Unidade
14/02 a 20/05 = 66 dias letivos
- 2ª Unidade
23/05 a 02/09 = 70 dias letivos
- 3ª Unidade
05/09 a 16/12 = 72 dias letivos

FERIADOS

- 01/03 Carnaval
- 17/04 Páscoa
- 21/04 Tiradentes
- 01/05 Dia do trabalhador
- 06/05 Dia do evangélico
- 16/06 Corpus Christi
- 24/06 São João
- 02/07 Independência da Bahia
- 11/08 Dia do estudante
- 07/09 Independência do Brasil
- 08/09 Aniversário Potiraguá
- 01/10 Padroeira
- 12/10 Nossa Senhora Aparecida
- 25/10 Dia do professor
- 28/10 Funcionário público
- 02/11 Finados
- 15/11 Proclamação da República
- 25/12 Natal